

Exm^a. Sra.

Risália Silva Calasans

Gestora

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade de contratação por dispensa de licitação de empresa para **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistema de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças) e Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público),** conforme especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto nº 12.343/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

Considerando que a contratação em tela, busca munir a administração de mecanismos adequados ao controle diário de execução orçamentária, financeira e patrimonial, como também:

- a) Aprimorar as funções das áreas de contabilidade analítica para que realizem seus trabalhos de forma mais efetiva;
- b) Centralizar as informações – Padronizar métodos e rotinas de trabalho no âmbito municipal;
- c) Interligar todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e os Poderes Executivo e Legislativo ao mesmo de tecnologias e transparência;
- d) Integrar as áreas estruturantes.



Considerando que a parametrização do sistema de contabilidade da administração pública municipal com o SIAFIC (Sistema Integrado de Administração Financeira) é crucial para garantir conformidade legal, integração eficiente de informações orçamentárias e financeiras, eficiência operacional, transparência na prestação de contas, facilitar auditorias, e proporcionar um controle mais preciso das despesas e receitas municipais. Essa integração promove uma administração mais eficiente, transparente e sujeita a auditorias, atendendo a requisitos legais e fortalecendo a confiança da comunidade na gestão municipal.

Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2024.


Secretaria Municipal de Educação
Maria Daniele Silva de Oliveira
Chefe de Gabinete